



Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo N. 50.366/2022.  
São Gonçalo, 10 de setembro de 2025.

**VABIO DA SILVA RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Administração em exercício  
Designado pela Portaria nº1.724/2025

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.21003/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo N. 20.747/2024,  
São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

**VABIO DA SILVA RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Administração em exercício  
Designado pela Portaria nº1.724/2025

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.20250/2025-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo N. 9.426/2024,  
São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

**VABIO DA SILVA RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Administração em exercício  
Designado pela Portaria nº1.724/2025

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.20268/2025-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo N. 9.427/2024,  
São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

**VABIO DA SILVA RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Administração em exercício  
Designado pela Portaria nº1.724/2025

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.20276/2025-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo N. 10.514/2025.  
São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

**VABIO DA SILVA RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Administração em exercício  
Designado pela Portaria nº1.724/2025

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.12297/2025-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Marcia Silva Faria, matrícula 11.405.  
São Gonçalo, 11 de setembro de 2025.

**VABIO DA SILVA RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Administração em exercício  
Designado pela Portaria nº1.724/2025

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.19656/2025-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo N. 18.491/2025.  
São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

**VABIO DA SILVA RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Administração em exercício  
Designado pela Portaria nº1.724/2025

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.18004/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor dos processos N. 1.124/2015, 13.215/2025 e 03.06913/2022-7.  
São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

**VABIO DA SILVA RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Administração em exercício  
Designado pela Portaria nº1.724/2025

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.18017/2025-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo N. 16.742/2025.  
São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

**VABIO DA SILVA RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Administração em exercício  
Designado pela Portaria nº1.724/2025

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.16501/2025-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo N. 58.653/2019,  
São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

**VABIO DA SILVA RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Administração em exercício  
Designado pela Portaria nº1.724/2025

#### SEMFA

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025/SEMFA-PMSG  
Nº do Processo: 3999/2025

Resumo do Objeto: Contratação de curso *in company* visando à capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda sobre a "Reforma Tributária e Estratégias de Transição do Regime Tributário Municipal".

Número e data do empenho da despesa: Notas de Empenho nºs 01507/2025-01 e 01508/2025-01, emitida em 01/09/2025.

Valor global do contrato: R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Valor a ser pago no exercício corrente: R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência do contrato: 6 (seis) meses, a contar de 01/09/2025

Nome das partes que assinaram o contrato: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ nº 28.579.636/0001-00 e HS TREINAMENTOS LTDA., CNPJ nº 18.123.979/0001-50.

Base Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2024.04.128.2089.2235, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.0000.000.0000 e Programa de Trabalho 2024.04.128.2089.2235, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte 2.754.0000.0016

São Gonçalo, 10 de setembro de 2025.

**RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO**

Secretário Municipal de Fazenda

Matrícula nº 22.433

#### SEMED

PORTARIA SEMED Nº 034/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEMED Nº 82/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da equipe técnica, na seguinte forma:

I – Representante da Subsecretaria de Ações Pedagógicas:

Emília Moraes e Silva, matrícula nº 131.224 – Presidente;

Kaytre Pereira de Matos, matrícula nº 19.677;

Karine Calixto Braz de Miranda, matrícula nº 20.393;

Renata Vieira Pinto Lima, matrícula nº 17.257.

II – Representante da Subsecretaria de Orçamento e Contabilidade:

Dilma Moura de Azevedo do Nascimento, matrícula nº 23.442.

III - Representante da Subsecretaria de Recursos Humanos:

Damiana Diniz Fontes Menezes Nascimento, matrícula nº 126.774.

IV – Representante da Subsecretaria de Infraestrutura:

Renan Silva Coutinho, matrícula nº 129.915.

V – Representante da Subsecretaria Executiva:

Luiz Renato de Oliveira Moura, matrícula nº 123.559.

VI– Representante da Subsecretaria de Alimentação Escolar:

Ana Beatriz Ouverney Siqueira, matrícula nº 127.327.

Art. 2º A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º A presente comissão não fará jus a gratificação constante na Lei n. 1416/2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.